



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1120, DE 2021

Escolhe o Sr. Fernando Bezerra de Souza Coelho para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992.

AUTORIA: Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2021

Escolhe o Sr. Fernando Bezerra de Souza Coelho para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É escolhido o Sr. Fernando Bezerra de Souza Coelho para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, em decorrência da vacância do cargo que era ocupado pelo Ministro Raimundo Carreiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



SF/21015.88601-88



SENADO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 73, § 2º, II, atribui ao Congresso Nacional competência para escolher dois terços dos integrantes do Tribunal de Contas da União (TCU). O inciso II, art. 105, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do TCU), regulamenta esse dispositivo constitucional, determinando que a competência do Congresso Nacional para seleção dos Ministros do TCU recai sobre a segunda, terceira, quinta, sexta, oitava e nona vagas que sobrevierem na composição da Corte de Contas.

O art. 2º do Decreto Legislativo nº 6, de 1993, por sua vez, dispõe que as vagas na Corte de Contas serão preenchidas mediante iniciativa, alternadamente, da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, por indicação das lideranças da Casa respectiva.

O Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2021, Seção 2 – Edição Extra A, página 1, publicou a nomeação do Ministro Raimundo Carreiro para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Portuguesa, abrindo-se, assim, a vaga que deve ser preenchida por escolha do Senado Federal.

Utilizando-se da prerrogativa constitucional, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo nº 6, de 1993, apresentamos este Projeto de Decreto Legislativo, indicando o Senhor Fernando Bezerra de Souza Coelho para



SF/21015.88601-88



SENADO FEDERAL

o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga do Ministro Raimundo Carreiro.

O indicado atende a todos os requisitos firmados no § 1º do art. 73 da Constituição Federal, de idade, idoneidade moral e reputação ilibada, bem como de notórios conhecimentos econômicos e financeiros e de administração pública, além de ter exercido por mais de dez anos funções que demandam esses conhecimentos.

Graduado em Administração de Empresas pela prestigiada Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV EAESP), o indicado exerceu importantes funções ao longo de sua trajetória. Com respeito a funções eletivas, o indicado exerceu os cargos de Deputado Estadual de Pernambuco, Deputado Federal por dois mandatos – inclusive durante a elaboração da Constituição Federal –, Prefeito da Cidade de Petrolina por três mandatos e atualmente é Senador eleito pelo Estado de Pernambuco para a 55ª e 56ª legislaturas.

O indicado exerceu também diversos cargos públicos executivos, nas esferas estadual e federal. No Estado de Pernambuco, foi Secretário Chefe da Casa Civil, Secretário de Agricultura e Secretário de Desenvolvimento Econômico, além de Presidente do Complexo Industrial Portuário de SUAPE. Foi também Ministro de Estado da Integração Nacional, entre 2011 e 2013.





SENADO FEDERAL

O *Curriculum Vitae* do indicado, que instrui esta proposição, demonstra o perfeito atendimento dos requisitos constitucionais para exercício do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, ao tempo que a subscrição desta indicação pelas lideranças apontadas expressa plena confiança em sua capacidade técnica e envergadura moral para o cumprimento desse elevado múnus público.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO BRAGA



SF/21015.88601-88



SENADO FEDERAL

CURRICULUM VITAE

Fernando Bezerra de Souza Coelho
Senador da República – 55º e 56º Legislaturas
MDB/PE

Tendo iniciado sua vida pública ainda jovem, após passagem pela iniciativa privada, Fernando Bezerra Coelho é respeitado em todo o País pela habilidade política e capacidade de articulação, aliadas à sua vocação de gestor inovador, dotado de elevados conhecimentos em Administração Pública, com foco em resultados e entregas. Exerceu funções administrativas nos três níveis de governo, como Prefeito por três vezes, Secretário de Estado em três gestões e Ministro de Estado da Integração Nacional. Em suas passagens pelo Executivo, notabilizou-se pela liderança inspiradora de suas equipes, formulação, implementação e execução de programas, políticas públicas e obras estruturantes, bem como pela valorização do serviço público.

FORMAÇÃO

1975 - 1979

Graduação em Administração de Empresas, Fundação Getúlio Vargas (FGV), São Paulo, SP

1997

Curso de Extensão em Comércio Internacional, Tecnologia e Capacidade Competitiva, George Washington University, Washington DC, EUA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Mandatos Eletivos

2015 – 2023

Senador eleito pelo Estado de Pernambuco para a 55º e 56º legislaturas.





SENADO FEDERAL

2004 – 2007

Prefeito da Cidade de Petrolina

2000 – 2004

Prefeito da Cidade de Petrolina

1993 – 1996

Prefeito da Cidade de Petrolina

1991 – 1992

Deputado Federal (PMDB – PE)

1987 – 1991

Deputado Federal Constituinte (PMDB – PE)

1983 – 1987

Deputado Estadual (PDS – PE)

Cargos Públicos Executivos

2011 – 2013

Ministro de Estado da Integração Nacional – Governo Federal

2007 – 2010

Secretário de Desenvolvimento Econômico – Governo de Pernambuco e Presidente do Complexo Industrial Portuário de SUAPE – Governo de Pernambuco

1997 – 1998

Secretário de Agricultura – Governo de Pernambuco

1985 – 1986

Secretário Chefe da Casa Civil – Governo de Pernambuco



SF/21015.88601-88



SENADO FEDERAL

1979-1982

Superintendente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco

Iniciativa Privada

1979 a 1982

Superintendente do Curtume Moderno – Petrolina – PE

PARTICIPAÇÃO ATUAL EM COMISSÕES DO SENADO FEDERAL

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos (Titular)

CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Titular)

CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura (Titular)

CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Titular)

CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (Titular)

CSP - Comissão de Segurança Pública (Suplente)

CTECRHE - Comissão Temporária Externa para averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética. (Suplente)

FPAIEB - Frente Parlamentar em Apoio aos Investimentos Estrangeiros para o Brasil (Titular)

FPRNE - Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia (Titular)

FPSENN - Frente Parlamentar dos Senadores dos Estados do Norte e do Nordeste (Titular)

GPABIASAUDITA - Grupo Parlamentar Brasil - Arábia Saudita (Titular)

GPARGENTINA - Grupo Parlamentar Brasil – Argentina (Titular)



SF/21015.88601-88



SENADO FEDERAL

GPEMIRADOSARABES - Grupo Parlamentar Brasil - Emirados Árabes Unidos (Titular)

FUNÇÕES RELEVANTES EXERCIDAS NO SENADO FEDERAL

Líder do Governo no Senado Federal - 2019 – atual

Relator da PEC 23/2021 – PEC dos Precatórios - 2021

Relator da MP 1057/2021 (PLV 23/21) – Programa de Estímulo ao Crédito (PEC) - 2021

Relator do PL 4728/2020 – Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) - 2021

Relator da MP 1017/2020 (PLV 03/21) – Renegociação de dívidas do FINAM e FINOR – 2020

Relator da MP 870/2019 (PLV 10/19) – Organização da Presidência e dos Ministérios - 2019

Relator da MP 842/2018 (PLV 25/18) – Renegociação de dívidas rurais – Pronaf - 2018

Presidente da Comissão Temporária para Reforma do Código Comercial (CCC) – 2018

Relator do PLC 160/2017 – Política Nacional de Biocombustíveis (RENOVABIO) - 2018

Relator da CPI dos Cartões de Crédito – 2018

Líder do Governo no Senado Federal – 2018

Relator do PL 559/2013 – Lei de Licitações – Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional (CEDN) – 2016

Relator da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (CMMC) – 2016

Presidente da Comissão Especial para o Aprimoramento do Pacto Federativo (CEAPF) - 2016

Presidente da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (CMMC) – 2015

Relator da Avaliação de Políticas Públicas para Gestão de Recursos Hídricos, Saneamento e Energia – Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) – 2015



SF/21015.88601-88



SENADO FEDERAL

MISSÕES OFICIAIS REPRESENTANDO O SENADO FEDERAL

Missão oficial, a convite da Prefeitura de Los Angeles e do Consulado-Geral do Brasil da referida cidade, com o objetivo de conhecer as políticas públicas nas áreas de gestão hídrica e tecnologias limpas, em Los Angeles, Estados Unidos (20/04/2015 a 24/04/2015).

Seminário "Invest in Brazil-Photovoltaics", na Conferência Intersolar, em Munique, Alemanha (05/06/2015 a 12/06/2015).

Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 21), em Paris, França (07/12/2015 a 11/12/2015).

Missão oficial aos Estados Unidos com o propósito de conhecer as políticas públicas desenvolvidas pelo setor de produção de energias renováveis, no Estado da Califórnia (19/04/2016 a 21/04/2016).

Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 22 - em Marrakesh, Marrocos (12/11/2016 a 18/11/2016).

Missão oficial aos Estados Unidos da América, a convite do Consulado-Geral do Brasil em Nova York, a fim de conhecer as políticas públicas desenvolvidas na área de meio ambiente e combate às mudanças climáticas (15/05/2017 a 19/05/2017).

Missão oficial à Inglaterra, a convite da Embaixada do Brasil em Londres (23/10/2017 a 27/10/2017).

Participação na LIX Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevideu, Uruguai (11/11/2018 a 14/11/2018).

Participação em eventos promovidos pela Câmara de Comércio Brasil - Estados Unidos, em Nova York e Washington (12/05/2019 a 16/05/2019).

HOMENAGENS

Prêmio Marechal Rondon de Comunicações – Ministério das Comunicações - 2021

Medalha Comemorativa do Mérito Judiciário – TJPE – 2021

Medalha do Mérito Mauá – Ministério da Infraestrutura - 2019

Medalha Eduardo Campos – Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

(DPPE) – 2015



SF/21015.88601-88



SENADO FEDERAL

Medalha do Pacificador (Exército Brasileiro) – Brasília – DF - 2012

Título de Cidadão Alagoano e Comenda Marechal Deodoro da Fonseca –

Palácio Floriano Peixoto – Maceió – AL - 2012

Medalha da Ordem do Rio Branco – Grã-Cruz – Palácio do Itamaraty – DF - 2012

Comenda da Ordem Estadual do Mérito Renascença – Grã-Cruz – Teresina – PI - 2011

Medalha do Mérito Santos Dumont – Base Aérea de Brasília – DF - 2011

Medalha Grã-Cruz da Ordem ao Mérito Aeronáutico – Base Aérea de Brasília – DF - 2011

Medalha da Ordem do Mérito Militar – Quartel General do Exército, DF, 2011

Medalha da Inconfidência - Governo do Estado de Minas Gerais - 2011

Diploma do Mérito de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, 2010

Título de Cidadão do Recife, Câmara de Vereadores do Recife - 2009

Medalha Nilo Coelho do Mérito Petrolinense, 2007

Medalha do Mérito Policial Militar, Governo do Estado de Pernambuco, 1985

Medalha Chanceler da Ordem do Mérito dos Guararapes, Governo do Estado de Pernambuco, Recife, 1985

Prêmio Springer de Economia, Leão do Norte, Recife, PE, 1985

Honra ao Mérito Embrapa, 1982



SF/21015.88601-88

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art73_par1

- art73_par2_inc2

- Lei nº 8.443, de 16 de Julho de 1992 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União; Lei Orgânica do TCU - 8443/92

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1992;8443>

- art105_cpt_inc2